****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 180, Ano 60, Sábado.**

**26 de Setembro de 2015**

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIAS PUBLICADAS POR OMISSÃO -**

**DOC DE 05/09/15**

**PORTARIA Nº 021/SDTE/ABAST/2015**

O Supervisor Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a empresa DAMARIS COSTA CARDOSO-ME,

regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.720.663/0001-50,

atuando no ramo de atividade “Casa de Suco”, o uso de área

com 24,00m2 (vinte e quatro metros quadrados), pertencente

ao Mercado Municipal Dr. Amarico Sugai - São Miguel, localizado

na Av. Marechal Tito, 567 – São Paulo- Capital – CEP:

08010-090, por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da

obrigação estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de

guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da

importância de R$894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais),

conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.8.3.

relativo à totalidade do preço público devido em função do

uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das

despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 023/SDTE/ABAST/2015**

O Supervisor Geral de Abastecimento da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a empresa C.MIYAKE FLORES-ME, regulamente

inscrita no CNPJ sob o nº 21.358.407/0001-65, atuando

no ramo de atividade “Floricultura”, o uso de área com

290,00m2 (duzentos e noventa metros quadrados), no salão

de eventos pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado

na rua da Cantareira, 306 – São Paulo- Capital – CEP:

01024-000, por 12 (doze) dias, mediante o cumprimento da

obrigação estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através

de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões,

da importância de R$4.311,33 (quatro mil, trezentos e onze

reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Municipal nº

55.823/2014- item 18.4.1.2. relativo à totalidade do preço público

devido em função do uso da referida área, ora autorizado,

valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Servidor, Pág.31**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**Proc. 2015-0.248.616-0**

Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º inciso

II, o afastamento do servidor MARCELO MAZETA LUCAS, RF.

807.641.3 E LEANDRO COSTA CUERBAS – RF: 809.935.9, para

participar da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e

Nutricional, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2015, em Marilia/

SP, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos

que ocupam.

Proc. 2015-0.246.792-1

Em face das informações constantes no presente, AUTORIZO

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007, artigo 1º

inciso II, o afastamento do servidor MARCELO MAZETA LUCAS,

RF. 807.641.3, para participar do II Seminário Alimentação Escolar

e Mercados Institucionais da Agricultura Familiar, nos dias

14 e 15 de outubro de 2015, em Jaboticabal/SP, sem prejuízo de

vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento de férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 003/SMG-G/2008,

acrescido de 1/3:

**804.568.2/2 – Bruno de Souza Pinto** , processo nº.

2015-0.211.467-0 relativa ao exercício de 2015/15 (quinze) dias

restantes, acrescidos de 1/3.

**755.711.6/1 – Claudinea Angela da Silva Santos** ,

processo nº. 2015-0.214.699-8 relativa ao exercício de 2015/30

(trinta) dias, acrescidos de 1/3.

**799.068.5/2 – Daniele Castro Barboza** , processo nº.

2015-0.250.690-0 relativa ao exercício de 2015/10 (dez) dias

restantes, acrescidos de 1/3.

**810.722.0/1 – Djalma de Aragão Santos** , processo nº.

2015-0.229.381-8 relativa ao exercício de 2015/15 (quinze) dias

restantes, acrescidos de 1/3.

**746.827.0/4 – Leandro Avena Prone** , processo nº.

2015-0.211.464-6 relativa ao exercício de 2015/10 (dez) dias

restantes, acrescidos de 1/3.

**812.740.9/2 – Maria de Lourdes Batista** , processo nº.

2015-0.250.652-8 relativa ao exercício de 2015/30 (trinta) dias,

acrescidos de 1/3.

**807.276.1/3 – Miriam da Silva** , processo nº. 2015-

0.250.629-3 relativa ao exercício de 2015/30 (trinta) dias,

acrescidos de 1/3.

**788.505.9/2 – Monica Marilda Rosa Rossetto** , processo

nº. 2015-0.211.466-2 relativa ao exercício de 2015/30

(trinta) dias, acrescidos de 1/3.

**Licitação, Pág.60**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.152.234-0**

SDTE – Orçamento - Programa Braços Abertos – I – No

exercício das atribuições à mim conferidas por Lei, à vista dos

elementos contidos no presente, especialmente as manifestações

da Coordenadoria de Finanças e Orçamento da Secretaria

Municipal da Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica desta

Pasta, com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

AUTORIZO a inserção das dotações orçamentárias: 84.10.10.

301.3003.4101.3.3.50.48.00.00 e 84.10.10.301.3003.4101.3

.3.90.39.00.00, para fazer constar na cláusula 3ª do 1º Termo

de Aditamento ao Termo de Convênio nº 003/2014/SDTE. II -

Desta forma, nos termos do Decreto Municipal nº 55.839/2015,

AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, nos valores de

R$ 2.937.578,50(dois milhões novecentos e trinta e sete mil e

quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R$

883.116,72 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis

reais e setenta e dois centavos) onerando as respetivas dotações

orçamentárias supracitadas, decorrente das Notas de Reserva

com Transferência de nºs. 58.477 e 58.479/2015 do Fundo

Municipal de Saúde – FMS, observando-se, no que couber, as

Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**2013 – 0.363.235-3**

SDTE – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública

nº 01-B/SDTE/2014 – I – A Comissão de Licitação Especial,

por intermédio de sua presidente, constituída pela Portaria nº

154/2014 – SDTE/GAB., tendo em vista a impugnação apresentada

ao Edital de Concorrência Pública nº 01-B/SDTE/2014, pela

empresa CLAUDIO NASCIMENTO SANTOS - ME E CLEIA ABREU

RODEIRO – ME, DECIDE: a) receber a impugnação, posto que,

tempestivamente interposta; b) quanto ao mérito NEGAR-LHE

PROCEDENCIA; c) MANTER na íntegra os termos do Edital de

Licitação, Contrato e seus anexos.

2013 – 0.363.235-3

SDTE – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública

nº 01-B/SDTE/2014 – I – A Comissão de Licitação Especial,

por intermédio de sua presidente, constituída pela Portaria

nº 154/2014 – SDTE/GAB., tendo em vista a impugnação

apresentada ao Edital de Concorrência Pública nº 01-B/

SDTE/2014, pela empresa CLEIA ABREU RODEIRO – ME,

DECIDE: a) receber as impugnações, posto que, tempestivamente

interpostas; b) quanto ao mérito NEGAR-LHE

PROCEDENCIA; c) MANTER na íntegra os termos do Edital de

Licitação, Contrato e seus anexos.

**2013 – 0.363.235-3**

SDTE – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública

nº 01-B/SDTE/2014 0 – I – A Comissão de Licitação Especial,

por intermédio de sua presidente, constituída pela Portaria nº

154/2014 – SDTE/GAB., tendo em vista a impugnação apresentada

ao Edital de Concorrência Pública nº 01-B/SDTE/2014,

pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR DO ESTADO DE

SÃO PAULO- FECOPESP: a) receber a impugnação, posto que,

tempestivamente interposta; b) quanto ao mérito NEGAR-LHE

PROCEDENCIA; c) MANTER na íntegra os termos do Edital de

Licitação, Contrato e seus anexos.

**2013 – 0.363.235-3**

SDTE – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública

nº 01-B/SDTE/2014 – I – A Comissão de Licitação Especial,

por intermédio de sua presidente, constituída pela Portaria nº

154/2014 – SDTE/GAB., tendo em vista a impugnação apresentada

ao Edital de Concorrência Pública nº 01-B/SDTE/2014,

pelo cidadão JOSÉ RUBENS DE ARAUJO E OUTROS: a) receber a

impugnação, posto que, tempestivamente interposta; b) quanto

ao mérito NEGAR-LHE PROCEDENCIA; c) MANTER na íntegra os

termos do Edital de Licitação, Contrato e seus anexos.

**2013 – 0.363.235-3**

SDTE – Impugnação ao Edital de Concorrência Pública

nº 01-B/SDTE/2014 – I – A Comissão de Licitação Especial,

por intermédio de sua presidente, constituída pela Portaria nº

154/2014 – SDTE/GAB., tendo em vista a impugnação apresentada

ao Edital de Concorrência Pública nº 01-B/SDTE/2014,

pela empresa JUPITER POSTO DE SERVIÇOS LTDA decide não

conhecer da impugnação em virtude de irregularidade na representação

legal.